



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.896, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.012.

DENOMINA DE RUA "ALUIZIA BARRETO DE ALMEIDA" O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

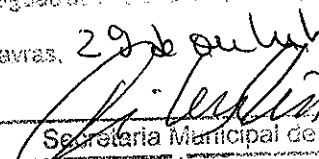
Art. 1º - Fica denominada "ALUIZIA BARRETO DE ALMEIDA" a Rua B, situada entre as quadras B, C, I e J do loteamento, no Bairro Residencial Judith Cândido Andrade.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de outubro de 2.012.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2011. CERTIFICO que a(s) <u>Lei nº 3.896</u>
for(m) _____ e _____, do Departamento de Assessoria Jurídica, Lavras, <u>29 de outubro de 2012</u>
 Secretaria Municipal de Comunicação

